

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27512/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Gerenciamento de Frota.

Em atenção ao pedido de Esclarecimentos impetrado pela empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA aos termos do Edital DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2024 ,que tem como objeto a Contratação EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO E TECNOLOGIA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE GUARAPARI-ES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS ORIGINAIS E SERVIÇOS , visando a manutenção corretiva e preventiva da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari/ES, incluindo fornecimento de peças, acessórios e serviços, esclarecemos o que segue acerca dos itens apontados pela empresa.

1 - Sendo assim, está correto o entendimento de que empresas cuja penalidade de impedimento de licitar não tenha sido aplicada pelo órgão contratante, Prefeitura Municipal de Guarapari, e que não estejam cumprindo pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, serão consideradas aptas a participar do certame em questão.

Resposta: A idoneidade é pré-requisito para a participação de empresas a participarem de licitação, tendo em que a declaração de inidoneidade é uma penalidade que pode ser aplicada a quem não possui a idoneidade necessária para participar de licitações ou contratações públicas. As sanções e impedimentos aplicadas em outras esferas e órgãos, via de regra, não impedem a participação da empresa no órgão em que esta não esteja penalizada, salvo melhor juízo.

Guarapari, 20 de Dezembro 2024

Giuberto Scuassante

Supervisão de Transporte Sanitário - Matrícula: 14.890